

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PLO Nº /2021

Incluir uma vez ao ano, em todo o município, a dedetização da rede coletora de esgoto e de águas pluviais, visando o controle de mosquitos, baratas, ratos e outras pragas.

Art.1º. O objetivo é evitar a proliferação de mosquitos, baratas e ratos, e outras pragas que se alimentam desses insetos, como o escorpião, por isso é necessário a dedetização dos bueiros do município, pelo menos uma vez no ano, para que com isso haja uma diminuição destas pragas. Que seja produto um produto nocivo, apenas para animais de sangue frio, como os insetos.

I- Por serem vetores biológicos de diversos tipos de microrganismos, ratos e baratas são responsáveis por transmitirem várias doenças, podendo causar surtos e epidemias. Com a dedetização, evitamos que esses animais e insetos se proliferem e invadam residências.

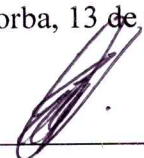
II- A população deve aproveitar e fazer a dedetização ou limpeza em suas casas, quintais e ambientes de trabalho, para que haja a limpeza total destas pragas, algumas, inclusive transmissoras de doenças",.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Com o clima quente e seco, ocorre o aumento do número de baratas e outros insetos. Realizando a dedetização e utilizando um método eficiente no controle desses insetos, possibilitará a solução adequada para o problema sem prejudicar o meio ambiente e sem oferecer nenhum risco à saúde da população,.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2021



Elio Cezar Alves dos Santos
Vereador